Concede aumento de venc
tos aos funcionários mu
cipais.

Orivaldo Cabodo Ribeiro, Prefeito Munic
de Miracatu, usando de suas atribuições
gais, faz saber que a Câmara Municipa
aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Artigo 1º - Fica concedido um aumento
40% sobre o salário fixado pela Lei nº
6/79, aos funcionários municipais enqu
drados no anexo III da Lei municipal
506 de 12 de maio de 1.978.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execuç
desta lei, correrão por contas de verbas
orçamento corrente, suplementadas se necess

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na dat
de sua publicação, revogando-se as disp
ções em contrário.

Miracatu, 11 de março de 1.978

Orivaldo Cabodo Ribeiro
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado no
lugar de costume aos 11 de março de 1.980

---

Lei nº 537 de 26 de março de 1.980.

Autoriza o Executivo



doar área de terras, para
construção da Escola.

Orivaldo Cabodo Ribeiro, Prefeito Munici
pal de Miracatu, usando de suas atribui
ções legais, faz saber que a Câmara Munici
pal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a doar
área de terras à Fazenda do Estado,
medindo 30 X 60, localizada na Fazenda
Sumidouro.

Artigo 2º - A áreas que trata o artigo ante
rior, será para uso exclusivo da constru
ção da UEAC da Fazenda Sumidouro, pela
CONESP.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

Miracatu, 26 de março de 1.980

Orivaldo Cabodo Ribeiro
Prefeito Municipal

---

Lei nº 538 de 26 de março de 1.980

Autoriza o Executivo a doar
área de terras, para cons
trução de Escola.